

MARANGUAPE 14 DE abril DE 2023
Angele Abreu
SERVIDOR RESPONSÁVEL

XIII EDITAL MARANGUAPE JUNINO FESTEIRO – 2023

O Presidente da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC, Francisco Claudenilson da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o XIII Edital Maranguape Junino Festeiro – 2023 que regulamenta o processo de inscrição, seleção e premiação de projetos relacionados às tradições regionais cearenses e voltados para o ciclo dos festejos juninos, em conformidade com os preceitos da Lei Municipal nº 1.562/2001, de 15 de Março de 2001, que cria a Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC e inciso XXV, Art. 2º da Lei Municipal nº 2.454/2013, de 04 de dezembro de 2013.

O presente Edital contém 05 (cinco) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo esses:

- Formulário para Projetos Culturais (ANEXO I);
- Cronograma (ANEXO II);
- Declaração de Atesto de Legitimidade (ANEXO III);
- Documentação do Proponente – Habilitação Técnica e Jurídica (ANEXO IV);
- Formulário de Recurso (ANEXO V).

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a Concessão de Apoio Financeiro ao Festival de Quadrilha Junina e Grupo Junino de Maranguape – 2023, por meio da seleção de projetos artístico culturais, que tenham como objetivo, dentre outros, o fortalecimento e a democratização da cultura na cidade, valorizando a participação das comunidades locais, devendo, obrigatoriamente, prever a preparação dos grupos, para os eventos juninos de Maranguape, bem como a realização de oficinas e/ou outras propostas que incrementem a Festas Junina municipal de nossa cidade.

1.2 Serão contemplados com premiação, as seguintes categorias:

- I – Festival de Quadrilhas Juninas;
- II – Grupos Juninos.

1.3 Consideram-se “Festival de Quadrilhas Juninas” os eventos com programação cultural fiéis às tradições juninas, contendo apresentações de quadrilhas juninas como: casamento, grupo musical regional (sanfona, zabumba, triângulo, pandeiro) quermesse, festival de comidas típicas e manifestações tradicionalmente populares.

1.4 Consideram-se “Grupos Juninos” as iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, fomentem o desenvolvimento de grupos e quadrilhas juninas e sua rede responsável pela produção de manifestações culturais típicas do período junino no Município de Maranguape.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 CATEGORIA GRUPO JUNINO

a) Poderão ser contemplados até **08 (oito)** Grupos de Quadrilhas Juninas dos Distritos e Sede do município de Maranguape, com o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, dividido para as seguintes subcategorias: Grupo Tradicional, Grupo Infantil Tradicional, Grupo Federado, Festival Junino nos Distritos e Festival Junino na Sede.

2.2 CATEGORIA FESTIVAL JUNINO

a) Poderão ser contemplados até **06 (seis)** Festivais de Quadrilhas Juninas dos Distritos / Sede do município de Maranguape, com o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, dividido para as seguintes subcategorias: Grupo Tradicional, Grupo Infantil Tradicional, Grupo Federado, Festival Junino nos Distritos e Festival Junino na Sede.

2.3 O valor total para as premiações é equivalente a **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, oriundos de recursos próprios do Tesouro Municipal, que serão distribuídos conforme tabela a seguir:

| CATEGORIA | | NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS | VALOR DO APOIO POR PROJETO | VALOR TOTAL DE APOIO POR CATEGORIA |
|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Grupo Junino | Grupo Tradicional | 03 | 3.000,00 | 9.000,00 |
| | Grupo Infantil Tradicional | 03 | 3.000,00 | 9.000,00 |
| | Grupo Federado | 02 | 15.000,00 | 30.000,00 |
| Festival de Quadrilhas | Festival Junino nos Distritos | 03 | 3.000,00 | 9.000,00 |
| | Festival Junino na Sede | 03 | 3.000,00 | 9.000,00 |
| TOTAL INVESTIMENTO | | 14 | - | 66.000,00 |

2.4 Serão respeitados os valores contidos neste Edital, não ultrapassando os tetos de nenhuma categoria a ser premiada, como também, não haverá remanejamento de valores, caso não contemple o quantitativo de projetos exigidos pelo presente Edital.

2.5 Cada projeto aprovado, por ocasião do presente Edital, receberá o valor especificado por categoria na tabela do item **2.3** após assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

2.6 A formalização do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, referido no item **2.5**, fica condicionada à comprovação de regularidade do proponente do projeto aprovado perante a

Prefeitura Municipal de Maranguape, mediante a apresentação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e da respectiva comprovação de regularidade fiscal.

2.7 Os valores referidos no **item 2.3** do presente Edital correspondem a financiamento por meio de recursos próprios do Tesouro Municipal, devendo os proponentes, a título de contrapartida, cumprir as exigências deste Edital, observando os **itens 7.1. e 7.2.**

2.8 Os proponentes beneficiados deverão apresentar as contrapartidas descritas no **item 7.** deste Edital, de acordo com cada categoria.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Estarão aptos a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital os proponentes:

3.1.1 Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, residente no município de Maranguape há, no mínimo, 02 (dois) anos.

3.1.2 Pessoa Jurídica em atividade no Município de Maranguape há, no mínimo, 02 (dois) anos.

3.1.3 Serão considerados como um mesmo proponente, as propostas realizadas simultaneamente por uma mesma Pessoa Física, Microempresário Individual (MEI), e Empresário Individual (EI) relativa a uma mesma titularidade.

3.2 Poderão participar proponentes que comprovem a atuação e experiência em atividades do Ciclo Junino de no mínimo 02 (dois) anos, na cidade de Maranguape.

3.3 Finalizado o período de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.

3.4 Em caso de duplicidade de inscrições será considerada a última proposta enviada.

3.5 Serão aceitas inscrições de projetos protocolados na sede da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC, no período de 17 a 28 de abril de 2023 (ANEXO II), conforme orientações no **item 3.7.** do presente Edital.

3.6 Cada proponente poderá concorrer com apenas um único projeto por categoria a ser executado em sua localidade, sede ou distrito.

3.7 Somente serão aceitas inscrições com Projeto detalhado do Grupo Junino ou Festival de Quadrilha Junina no Formulário de Inscrição do presente Edital (Anexo I) em 01 (uma) via.

3.7.1 Documentação do Proponente (Anexo IV – documentos autenticados em envelope lacrado) que deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;



- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitidas pela Prefeitura Municipal de Maranguape;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Currículo com ênfase na formação e atividades realizadas;
- g) Programação (Festival de Quadrilhas Juninas);
- h) Ficha Técnica (Apoio aos Grupos Juninos);
- i) Cópia do Cadastro da Quadrilha junto a Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará, União Junina do Ceará ou órgãos similares (Quadrilhas Federadas);
- j) Declaração do grupo junino (Atestado de Legitimidade) registrado em Cartório, conforme ANEXO III (Incluir relação de integrantes com endereço).

3.7.2 O Proponente poderá acrescentar ao material complementar exigido itens que julgue necessário à perfeita compreensão do projeto apresentado (fotos, matérias de jornais, material audiovisual produzido etc.).

3.8 As propostas de inscrição deverão ser protocoladas na Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC, em envelope lacrado, no seguinte endereço: Rua Major Agostinho, 290 - Centro, Maranguape-CE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, no prazo estabelecido no **item 3.5** do Edital e seguindo as formalidades dispostas no **item 3.7** do Edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste Edital, sobretudo se a proposta não apresentar os elementos especificados no **item 3.7** deste Edital.

3.10 O Formulário deste Edital e os demais anexos estão disponíveis na sede da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC e no site da Prefeitura Municipal de Maranguape: www.maranguape.ce.gov.br.

3.11 A inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.12 Não serão aceitos projetos cujos Proponentes estejam inadimplentes com a FITEC.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 Serão desclassificados todos os Grupos e Festivais Juninos que não apresentarem o Formulário de Inscrição (Anexo I), fornecidos pela FITEC, devidamente assinadas pelo representante legal.

4.2 Serão desclassificados os projetos de Grupos Juninos e Festivais de Quadrilhas em que o Proponente seja Agente Público Municipal (Concursado, Comissionado e/ou Contrato Temporário);



4.3 Serão desclassificados os grupos e festivais juninos que não atenderem as exigências deste edital.

4.4 Projetos que deixem de apresentar quaisquer documentos de inscrição ou não cumpram o estabelecido no **item 3.7** e em seus subitens implicarão imediato indeferimento da inscrição.

4.5 Os projetos provenientes de Grupos e Festivais de Quadrilhas e Proponentes inadimplentes ou em situação de pendência, falta do relatório de impacto social junto a FITEC, serão desclassificados

I- A FITEC receberá até o dia 24 de abril de 2023, o Relatório de Impacto Social dos proponentes contemplados no XII EDITAL MARANGUAPE JUNINO FESTEIRO 2022 e que até a presente data não cumpriram com a contrapartida do edital.

4.6 Serão desclassificados os projetos em que os proponentes tenham vínculos familiares e profissionais com a Comissão de Seleção e Habilitação composta neste Edital:

4.7 É vedada a participação neste Edital de:

4.7.1 Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos ou quaisquer outras entidades congêneres.

4.7.2 Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC e na Central de Licitações de Maranguape, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

4.7.3 Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

4.7.4 Membros da Comissão de Seleção e Habilitação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 O processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:

- a) Seleção Técnica do Projeto;
- b) Habilitação Jurídica.

5.2 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e Habilitação, composta por 02 (dois) técnicos da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura –

FITEC, 03 (três) Agentes Culturais de notório saber na área artístico-cultural em Maranguape, nomeada por meio de portaria emitida pelo presidente da Fundação.

5.2.1 Na execução dos trabalhos desenvolvidos por ocasião deste Edital, a Comissão de Seleção e Habilitação poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos dos setores competentes da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC ou da Prefeitura Municipal de Maranguape.

5.3 A Seleção Técnica dos projetos inscritos consistirá no exame da qualidade dos Projetos apresentados e a consonância destes últimos com os seguintes critérios:

5.3.1 Originalidade, sustentabilidade e viabilidade físico-financeira do projeto (até 05 pontos);

- a) Enquadramento do projeto nos termos do Edital (0 – 0,5 ponto);
- b) Clareza e exatidão das informações constantes no projeto (0 – 0,5 ponto);
- c) Originalidade da Programação – inclusão de elementos que fortaleçam e revitalizem a cultura junina no município de Maranguape (0 – 1 ponto);
- d) Justificativa e pertinência cultural (0 – 0,5 ponto);
- e) Exequibilidade do cronograma e viabilidade de execução (0 – 1 ponto);
- f) Apresentar estratégias de sustentabilidade e perspectivas de continuidade das ações (0 – 1 ponto);
- g) Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados (0 – 0,5 ponto).

5.3.2 Impacto artístico-cultural; econômico e social (pontuação até 05 pontos):

- a) Contribui para o acesso à produção de bens culturais (0 – 1 ponto);
- b) Promove a autoestima, o sentimento de pertencimento e a cidadania (0 – 0,5 ponto);
- c) Dinamiza os espaços culturais do Município (0 – 0,5 ponto);
- d) Oportunidades de trabalho e Renda (0 – 1 ponto);
- e) Apoio direto aos grupos populares e fortalecimento de expressões da cultura popular (0 – 0,5 ponto);
- f) Contribuição para o desenvolvimento, formação de plateias e efeito multiplicador (0 – 0,5 ponto);
- g) Desenvolve ações de formação cultural (0 – 1 ponto).

5.4 Na *Seleção Técnica*, os projetos serão distribuídos entre os membros da comissão para avaliação individual, sendo que cada projeto receberá parecer técnico, o qual será submetido, à apreciação e aprovação de todos os membros da Comissão.

5.5 Serão classificados para fase de *Habilitação Jurídica* os Projetos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco):

5.6 A *Habilitação Jurídica* consistirá no exame de todos os documentos constantes no ANEXO IV, conforme o item 3.7 do Edital.

5.6.1 O não envio da documentação relacionada no ANEXO IV, para habilitação jurídica no prazo acima estabelecido, implicará na renúncia ao auxílio financeiro.

5.6.2 O candidato será automaticamente desclassificado na fase de *Habilitação Jurídica* na ocorrência das seguintes situações:

- a) ausência da documentação exigida no prazo e na forma fixados, respectivamente, nos itens 3.5 e 3.7 deste Edital;
- b) a inadimplência do proponente junto à Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.6.3 Serão considerados aprovados, em ambas as fases do processo seletivo, os projetos dos candidatos que obtiverem as maiores notas na etapa de Seleção Técnica e não forem desclassificados na Habilitação Jurídica, observando-se os quantitativos, os valores e as categorias constantes no item 2 deste Edital.

5.6.4 Encerrado o processo seletivo e verificando-se o atendimento das exigências do presente Edital, a Comissão fará publicar a relação preliminar dos candidatos aprovados, a partir do dia **05 de maio 2023 (ANEXO II)**, em relação nominal de acordo com a ordem de classificação, afixada na sede da FITEC e no site oficial da Prefeitura de Maranguape (www.maranguape.ce.gov.br).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Das decisões proferidas, caberá recurso nos casos de:

- a) habilitação e/ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas artísticas.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de **02 (dois) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, endereçados à **Comissão de Seleção e Habilitação**, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

6.3 Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos, que deverão ser protocolados exclusivamente para o e-mail **fitecmaranguape@gmail.com**, em formulário específico (Anexo V), disponível no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

6.3.1 O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail **fitecmaranguape@gmail.com**, em formulário específico (Anexo V), disponível no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

6.3.2 A Comissão de Seleção e Habilitação fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

6.3 Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante

6.3.1 O resultado do recurso e a lista dos classificados, classificáveis e desclassificados na etapa de seleção e habilitação das inscrições e propostas enviadas será divulgado no dia **12/05/2023** no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE pelo



endereço www.maranguape.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações.

6.3.2 Após a divulgação dos resultados, a Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC realizará o pagamento dos valores citados no item 2.3 com o prazo máximo de 30 dias úteis contando da data de divulgação dos mesmos.

7. DAS CONTRAPARTIDAS DOS APROVADOS

7.1 Na categoria “Festival de Quadrilhas Juninas”, como contrapartida, os contemplados deverão:

- a) responsabilizar-se pela produção, inscrição e divulgação de um Festival de Quadrilhas Juninas;
- b) divulgar as logomarcas da FITEC e da Prefeitura Municipal de Maranguape em toda a sua comunicação visual (material de divulgação, banner, faixas, carro de som volante, etc), inclusive no momento em que estiver acontecendo o seu Festival;
- c) elaborar relatório de impacto social, em até 10 (dez) dias úteis após o Festival, e protocolar na sede da FITEC.

7.2 Na categoria **Grupos Juninos**, como contrapartida, os contemplados deverão:

- a) para o Adulto Federado, realizar 01 (uma) apresentação, no final da programação, em um dos dias no **XXI Maranguape Junino Festeiro**, realizado na Praça da Liberdade, nas datas de **29 e 30 de junho de 2023**, conforme sorteio da data de apresentação;
- b) para o Adulto e Infantil Tradicional, realizar 02 (duas) apresentações culturais, conforme programação a ser definida pela FITEC, sem ônus para a mesma;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC.

9. FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ATIVIDADE CULTURAL

9.1 Os selecionados ficam obrigados a comparecer ao local a ser definido pela Gerencia Administrativa e Financeira da FITEC, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da convocação por e-mail e contato telefônico e, caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao recebimento do prêmio.

9.2 Os proponentes convocados deverão apresentar comprovante de conta bancária corrente, de titularidade do proponente, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura - FITEC, sob pena de perda do direito a premiação, não cabendo indenização.

9.3 O valor será repassado em parcela única, após emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das contrapartidas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Maranguape e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação dos Projetos, por ocasião do presente Edital, implica cessão de direitos de uso de imagem, devendo os autores dos Projetos aprovados, autorizarem à FITEC a utilizar, editar e divulgar, nos mais diversos meios de comunicação, sem restrição ou ônus, os dados, os materiais e demais produtos oriundos dos respectivos projetos.

11.2 Em todo material promocional, veiculado na divulgação dos projetos aprovados neste Edital, deverá constar a marca do **XXI Maranguape Junino Festeiro – 2023** e os créditos com o nome da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura – FITEC, símbolo oficial do Governo Municipal, (Brasão do Município de Maranguape), além do seguinte texto: **ESTE PROJETO É APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, POR MEIO DA FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FITEC.**

11.3 Os Projetos aprovados deverão prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

- a) Permissão de acesso público aos bens e serviços decorrentes dos Projetos apoiados;
- l) No caso de comercialização:
 - a) Respeito ao direito à meia entrada, conforme a lei vigente;
 - b) Condições de acessibilidade às pessoas com deficiência;
 - c) Preço de comercialização de obras ou de ingressos acessíveis à população em geral.

11.4 Em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado).

11.5 Perderá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura - FITEC, o proponente que não denunciar em



tempo hábil, as falhas ou irregularidades identificadas neste Edital.

11.6 Os projetos reprovados, com os respectivos pareceres da Comissão de Seleção e Habilitação, estarão à disposição dos proponentes na FITEC, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site da Prefeitura Municipal de Maranguape (www.maranguape.ce.gov.br)

11.7 Qualquer cidadão poderá recorrer dos resultados deste edital se constatada irregularidade no resultado de seleção, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, cabendo à Comissão nomeada pela FITEC, julgar e responder aos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.8 Será proibido todo e/ou qualquer tipo de propaganda político partidária, inclusive com a inserção de nomes de pessoas físicas, bem como a divulgação de temas que possam instigar o ódio, violência e causar tumultuo.

11.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura - FITEC. Maiores informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: casadecultura.fitec@gmail.com, fazendo constar no campo assunto a citação: XIII EDITAL MARANGUAPE JÚNINO FESTEIRO – 2023.

Maranguape (CE), 14 de abril de 2023.

Francisco
Francisco Claudenilson da Silva
PRESIDENTE DA FITEC



XIII EDITAL MARANGUAPE JUNINO FESTEIRO – 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PROJETOS CULTURAIS

| | | |
|------------------------|-----|---------------|
| TÍTULO DO PROJETO: | | |
| PROPONENTE DO PROJETO: | | |
| NOME DO DIRIGENTE: | | CARGO/FUNÇÃO: |
| ENDEREÇO | | BAIRRO |
| CIDADE: | UF: | CEP: |
| CPF: | RG: | |
| E-MAIL: | | TELEFONE: |

| | |
|---|---------------------|
| PARA ESCLARECIMENTO ADICIONAL – RESPONSÁVEL DO PROJETO | |
| NOME: | |
| TELEFONE: | CELULAR (WHATSAPP): |
| E-MAIL | |

| |
|---|
| CATEGORIA, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO PROJETO |
| CATEGORIA: |
| JUSTIFICATIVA: |
| OBJETIVO DO PROJETO: |



CONTRAPARTIDA:

() **FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS**

1. responsabilizar-se pela produção, inscrição e divulgação de um Festival de Quadrilhas Juninas;
2. divulgar as logomarcas da FITEC e da Prefeitura Municipal de Maranguape em toda a sua comunicação visual (material de divulgação, banner, faixas, carro de som volante, etc), inclusive no momento em que estiver acontecendo o seu Festival;
3. elaborar relatório de impacto social, em até 10 (dez) dias úteis após o Festival, e protocolar na sede da FITEC.

() **GRUPOS JUNINOS**

1. Adulto Federado: realizar 01 (uma) apresentação em um dos dias no **XXI Maranguape Junino Festeiro – 2023**, realizado na Praça da Liberdade, nas datas de **29 e 30 de junho de 2023**, conforme sorteio de apresentação;
2. Adulto e Infantil Tradicional: realizar 02 (duas) apresentações culturais, conforme programação a ser definida pela FITEC, sem ônus para a mesma;
3. elaborar relatório de impacto social, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Premiação, e protocolar na sede da FITEC.

CRONOGRAMA DO PROJETO

| | |
|---|--|
| AS DATAS DA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESTÃO DEFINIDAS? () SIM () NÃO | LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO/FESTIVAL BAIRRO/DISTRITO: |
|---|--|

INÍCIO:

TÉRMINO:

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS – CASO NECESSÁRIAS (ANEXO COM FOTOS, VÍDEOS, CD, DVD, CARTAZES DE EVENTOS ANTERIORES)

FACEBOOK:

SITE:

DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE

Maranguape (CE) _____ de _____ de 2023

Assinatura do Proponente

XIII EDITAL MARANGUAPE JUNINO FESTEIRO – 2023

ANEXO II
CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--|-----------------|
| Divulgação do Edital | 14/04/2023 |
| Período de Inscrições | 17 a 28/04/2023 |
| Habilitação das Inscrições e Análise das Propostas | 02 a 04/05/2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 05/05/2023 |
| Período de Recurso | 08 e 09/05/2023 |
| Resultado Final (recurso, classificados, classificados e reprovados) | 12/05/2023 |
| Apresentação dos Grupos Federados no XXI Maranguape Junino Festeiro – 2023 | 29 e 30/06/2023 |



XIII EDITAL MARANGUAPE JUNINO FESTEIRO – 2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE LEGITIMIDADE

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado a Rua _____, DECLARO, para fins de prova junto a FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FITEC, que represento a Quadilha e/ou Festival: _____, composto por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido Edital, em conformidade com o Plano de Trabalho, proposto junto ao XIII MARANGUAPE JUNINO FESTEIRO – 2023.

Assinatura do Proponente

Local e Data

XIII EDITAL MARANGUAPE JUNINO FESTEIRO – 2023

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

HABILITAÇÃO TÉCNICA CONTENDO:

- A) FORMULÁRIO PARA PROJETOS CULTURAIS (ANEXO I);
- B) DECLARAÇÃO DO GRUPO, ATESTANDO A LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO, REGISTRADA EM CARTÓRIO, CONFORME ANEXO III;
- C) CURRÍCULO DO PROPONENTE;
- D) PROGRAMAÇÃO (EM SE TRATANDO DE FESTIVAL DE QUADRILHAS);
- E) FICHA TÉCNICA (EM SE TRATANDO DE APOIO A GRUPO JUNINO);
- F) CÓPIA DO CADASTRO JUNTO A FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ OU UNIÃO JUNINA DO CEARÁ OU ÓRGÃOS SIMILARES (QUADRILHAS FEDERADAS);

HABILITAÇÃO JURÍDICA (DOCUMENTOS DEVERÃO SER AUTENTICADOS, ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO) CONTENDO:

- A) CÓPIA DO RG E CPF;
- B) COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- C) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE;
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, EMITIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ;
- E) CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS, EMITIDA PELA RECEITA FEDERAL.

XIII EDITAL MARANGUAPE JUNINO FESTEIRO – 2023

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado preliminar, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão de Seleção e Habilitação quanto à revisão de sua colocação.

Habilitação da Inscrição e Seleção da Proposta ()

Nome do proponente:

Título do projeto:

Telefone de contato:

E- mail:

Categoria:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura do proponente (representante legal) do projeto.

Esse anexo não será aceito com rasuras.

